



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Avenida Antônio Paulino, 47 - Centro - CEP . 37566-000  
CNPJ 18.675.900/0001-02**

DECRETO Nº 027 DE 24 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI A DELIMITAÇÃO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, BARRACAS DE VESTUÁRIOS E UTILIDADES, NA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO NOS DIAS 24 A 30 DE JULHO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Instituir a Delimitação das Barracas de Alimentação, Barracas de Vestuários /Utilidades e Parques, no evento da ROSÁRIO NOS DIAS 24 A 30 DE JULHO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO.

**Art. 1º** - Fica instituída a Delimitação das Barracas de Alimentação, Barracas de Vestuários /Utilidades e Parques, constituídas pelas ruas sua totalidade: Avenida Antônio Paulino, Praça Luiz Gianini, Rua Inácio de Alvarenga Lopes, Rua Francisco José Pereira, Rua José Serapião Leal, Rua Eduardo Malaquias do Prado, Rua Antônio Beraldo de Alvarenga, Rua João Carvalho Moreira, Travessa Domingos Gianini, Parte da Rodovia Juscelino Kubistchek de Oliveira.

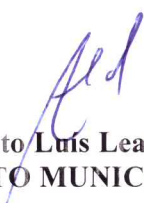
**Art. 2º** - São objetivos da Delimitação das Barracas de Alimentação, Barracas de Vestuários/Utilidades e Parques:

- I – Estipular Regras para montagem de barracas e Parques; e
- II- Estabelecer delimitações e valores para cobrança dos espaços.

**Art. 3º** - Faz parte integrante a este Decreto com delimitação definida no Anexo Único.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Espírito Santo do Dourado, 24 de julho de 2019.

  
**Adalto Luís Leal**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,  
NO DIA 24 / 07 / 2019  
CONF. ART. 56, LEI ORG. MUNICIPAL

